



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo: 05.005372/2024-68

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação para Fiscalização de Obra - Construção Inspetoria de Irecê-BA

Interessado: Presidência do Crea-BA, Assessoria Parlamentar, Divisão de Relações Institucionais

1. TIPO DA AQUISIÇÃO

Bens/Materiais: () Consumo () Patrimônio

Serviço: () Comum (x) Engenharia () Manutenção de Veículos Automotores

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação para prestação do serviço de fiscalização da obra referente à construção da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê-BA.

3. ESPECIFICAÇÃO: SE O OBJETO CONSISTE EM NOVA CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATO

(x) Nova Contratação. Não há objeto contratado ou Ata de Registro de Preços (ARP) vigente durante o ano de execução do Plano de Contratação Anual.

() Renovação. Há objeto contratado ou Ata de Registro de Preços (ARP) vigente durante o ano de execução do Plano de Contratação Anual.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização de obras públicas desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e integridade das construções, especialmente quando se trata de projetos de infraestrutura como a Inspetoria do Crea-BA em Irecê. Além de

assegurar que as obras atendam aos mais elevados padrões de engenharia e segurança, a fiscalização também é essencial para proteger os recursos públicos, evitando desperdícios, desvios e possíveis irregularidades. Como órgão regulador e fiscalizador da engenharia na Bahia, o Crea-BA tem a responsabilidade de zelar pela execução correta e transparente dessas obras, promovendo o bem-estar da comunidade e a credibilidade das instituições públicas.

O Crea-BA reforça a necessidade de uma fiscalização eficaz e estratégica. A contratação para esse fim não apenas agrega expertise técnica e operacional, mas também representa um investimento na eficiência e transparência do processo de gestão. Ao centralizar a fiscalização, o Crea-BA simplifica a coordenação e monitoramento das obras, reduzindo custos administrativos e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a fiscalização efetiva da obra da Inspetoria do Crea-BA não apenas cumpre com obrigações legais, mas também promove a excelência na prestação de serviços públicos e o desenvolvimento sustentável das regiões beneficiadas.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(x) Alto () Médio () Baixo

OBS: A prioridade da presente contratação é alta, pois a ordem de serviço para construção da referida Inspetoria já foi emitida na data 14/06/24 com indicação para início da execução dos serviços para 17/06/24.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OBJETO DE OUTRO DFD PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.

(x) Não, há relação de vinculação ou dependência a objeto de outro DFD.
() Sim, há relação de vinculação ou dependência a objeto de outro DFD conforme relação abaixo:

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) VIGENTE

(x) Requerimento vinculado ao PCA
() Requerimento não vinculado ao PCA.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.002-Serviço de Assessoria e Consultoria

9. CÓDIGO DO ITEM NO SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL, DE SERVIÇOS OU DE OBRAS DO GOVERNO FEDERAL

		DISCRIMINAÇÃO			Expectativa
--	--	---------------	--	--	-------------

Seq.	Catmat/Catser	(Especificações dos itens no termo de referência)	Unidade	QTD	consumo anual
1.	23060	Fiscalização Obras Civas	Serviço	Não se aplica	Não se aplica

NOTA: O referenciado catser é apenas uma referência para atendimento da indicação do código do serviço, sendo a especificação mais próxima do objeto a ser contratado. Vale ressaltar que as características fidedignas e discriminação detalhada dos serviços encontram-se no Termo de Referência.

10. ESPECIFICAÇÃO SE A DESPESA SE QUALIFICA COMO CUSTEIO OU INVESTIMENTO

- () Custeio.
(x) Investimento.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

12. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO CREA-BA

28/06/2024.

13. AGENTES RESPONSÁVEIS DO CONTRATO

A vinculação efetiva da nomeação dos agentes responsáveis pelo contrato será via Portaria do Crea-BA.

14. DAS ENTREGAS DO SERVIÇO

- () Entrega única.
(x) Entrega continuada (durante a execução da obra).
() Entrega parcelada.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação será realizada via dispensa de licitação (art.75, I, Lei 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bulhões, Assessor(a)**, em 21/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986931** e o código CRC **4B81C9C8**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 05.005372/2024-68

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação para Fiscalização de Obra - Construção Inspetoria de Irecê-BA

Interessado: Assessoria Parlamentar, Divisão de Relações Institucionais, Presidência do Crea-BA

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento que integra a fase de planejamento das contratações, utilizado pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e que tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação e a análise da viabilidade técnica para implementá-la.

Esse estudo está baseado na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, emitida pelo Ministério da Economia, e deve ocorrer de forma prévia e planejada, toda vez que houver a necessidade da realização de um processo de licitação (ressalvados os limites e as exceções trazidos no ordenamento jurídico).

Sendo assim, o presente ETP tem por objetivo o estudo da contratação para prestação do serviço de fiscalização da obra referente à construção da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante: Dirin - Divisão de Relações Institucionais

Titular da unidade demandante: Engº Civ. Matheus Amorim dos Santos - Matrícula nº 611

Responsável pela elaboração do ETP: Engº Civ. Pedro Torres Bulhões Junior - Matrícula nº 694

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação para prestação do serviço de fiscalização da obra referente à construção da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê.

4 - DESENVOLVIMENTO (equivale a justificativa)

4.1 - Necessidade da Contratação

A execução da obra da Inspetoria do Crea-BA em Irecê demanda uma abordagem meticulosa e especializada para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos empreendimentos, surgindo a necessidade premente de uma fiscalização efetiva e abrangente, capaz de otimizar o gerenciamento contratual e assegurar o sucesso da execução da obra.

Nesse contexto, a contratação para prestação dos serviços para fiscalização da obra da Inspetoria do Crea-BA em Irecê é justificada pela necessidade de:

1. **Garantia da Qualidade e Conformidade:** Assegurar que a obra atenda aos mais altos padrões de qualidade e esteja em conformidade com os projetos, normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a durabilidade e segurança das instalações.
2. **Minimização de Riscos à Execução de Obras Públicas:** Mitigar os riscos associados à execução de obras públicas, tais como atrasos, custos adicionais e defeitos de construção, por meio de uma fiscalização rigorosa e proativa.
3. **Proteção dos Interesses Públicos e Institucionais:** Salvaguardar os interesses públicos e institucionais envolvidos, demonstrando o compromisso do Crea-BA com a prestação de serviços de excelência à comunidade e a transparência no uso dos recursos públicos.
4. **Prevenção de Irregularidades e Corrupção:** Prevenir possíveis irregularidades, fraudes e atos de corrupção durante a execução da obra, promovendo a integridade e lisura do processo contratual.
5. **Complexidade da Obra:** Considerar a complexidade da obra da Inspetoria do Crea-BA, exigindo uma abordagem técnica e operacional abrangente para lidar com os desafios específicos apresentados pelo empreendimento.
6. **Experiência e Expertise Técnica:** Contar com profissionais qualificados e experientes para realizar a fiscalização, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz na identificação e resolução de problemas durante a execução da obra.
7. **Eficiência na Utilização de Recursos:** Promover a eficiência na utilização dos recursos disponíveis, otimizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos na execução da obra.

Em suma, a contratação para a fiscalização da obra da Inspetoria do Crea-BA em Irecê não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também representa uma medida estratégica para garantir o sucesso dos projetos, proteger os interesses públicos e institucionais e maximizar a eficiência na utilização dos recursos públicos.

4.2 - Classificação do Objeto

O objeto a ser contratado classifica-se como serviço conforme definição da nova lei de licitações e contratos:

"Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

4.3 - Alinhamento Estratégico

A contratação para prestação do serviço de fiscalização da obra referente à construção da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê tem correlação com o

Programa/objetivo estratégico abaixo relacionado:

Programa: Gestão.

Subprograma: Infraestrutura.

Diretriz: Assegurar a sustentabilidade financeira necessária ao cumprimento da missão.

Objetivo estratégico: Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura e tecnologia da sede e das inspetorias.

Em tempo, a iniciativa foi inserida no PPA 2023-2024 no momento de sua revisão, bem como constará no Plano de Contratações Anual do Conselho (exercício 2024) que está sendo revisado/atualizado.

Ressalta-se que a referida contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Conselho, evitando-se, desta forma, contratações ineficazes e inefetivas (em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos).

4.4 - Requisitos da Contratação

4.4.1 - Natureza do Serviço

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, trata-se de serviço de engenharia. A seguir, segue transcrição de sua definição conforme a nova lei de licitações e contratos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;."

4.4.2 - Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

4.5 - Práticas de Sustentabilidade

Os trabalhos devem ser pautados em técnicas e práticas que estimulem a sustentabilidade e o respeito às leis ambientais, evitando-se o retrabalho, a impressão desnecessária de papel, uso consciente de energia elétrica e outras práticas que possam gerar gastos dispensáveis.

4.6 - Levantamento de Mercado

Foi verificada a existência de empresas de engenharia/profissionais autônomos como potenciais fornecedores do referido serviço conforme informações disponíveis no ambiente SITAC do Crea-BA, objetivando garantir uma avaliação pertinente das opções disponíveis visando alcançar competitividade na contratação.

4.7 - Descrição da Solução como um Todo

Após a contratação da obra, é indispensável proceder à contratação dos serviços de fiscalização. Esta etapa complementar é crucial para assegurar que a execução da obra seja realizada conforme os padrões de qualidade, segurança e conformidade estabelecidos nos projetos, normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

A presença de uma fiscalização efetiva e especializada é essencial para minimizar riscos, prevenir irregularidades e garantir o pleno atendimento dos objetivos estabelecidos para a obra. Portanto, a contratação da fiscalização é uma etapa indispensável para o sucesso e a integridade do empreendimento.

4.8- Estimativa das Quantidades

Será contratado um serviço único a ser executado durante o período de realização da obra.

4.9 - Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Para a contratação do serviço de fiscalização da obra da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê foi realizada uma prospecção de preço junto a empresa Icadista Projetos de Engenharia Ltda-ME, registro Crea-BA nº 46.797.407/001-92, a fim de que fosse estimado preliminarmente o valor da contratação.

Após o recebimento do orçamento, a contratação encontra-se estimada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

4.10 Justificativas para o Parcelamento (ou não) da Solução

O objeto da presente contratação não será parcelável, visto que o serviço será prestado por único engenheiro ou empresa de engenharia, levando em consideração a natureza do serviço a ser contratado.

4.11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Quanto à definição, verifica-se que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição de bens, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Analisando a solução como um todo, verifica-se que não há a necessidade posterior de realizar outras contratações para o pleno funcionamento do objeto com devido alinhamento à função institucional.

4.12 Resultados Pretendidos

O resultado pretendido dessa contratação é o Conselho proporcionar que execução da obra ocorra conforme os padrões estabelecidos de qualidade, segurança e conformidade, garantido uma obra de excelência.

4.13 Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Inclusive Quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados Para Fiscalização e Gestão Contratual ou Adequação do Ambiente da Organização.

Em função das características da contratação, a gestão e fiscalização do contrato serão feitas, respectivamente, por servidores nomeados mediante Portaria específica, emitida pela Presidência do Crea-BA.

Para realizar as ações de gestão e fiscalização do contrato, o Conselho vem promovendo cursos e prestando informações sobre as práticas que devem ser observadas quanto ao acompanhamento de serviços.

4.14 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas De Tratamento

A fim de coibir possíveis impactos ambientais, bem como, desenvolver medidas de sustentabilidade e acessibilidade, a CONTRATADA será orientada a aplicar as boas práticas de sustentabilidade na execução da contratação. Assim, o Crea-BA pretende manter as boas práticas nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, Lei 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009, além do Decreto nº 7746/2012. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 determina que:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).”

Esta contratação observará, quando possível, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Em caso de necessidade, os serviços deverão também atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

5 CONCLUSÃO

5.1 Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade e Razoabilidade da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, pois no ETP constam informações que fundamentam a importância da contratação e a necessidade de cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da aquisição, se declara a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bulhões, Assessor(a)**, em 21/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986935** e o código CRC **0E721F90**.

Referência: Processo nº 05.005372/2024-68

SEI nº 0986935



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

ANÁLISE DE RISCOS

Processo: 05.005372/2024-68

1. IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. Cumprindo com o disposto no artigo 38 da Instrução Normativa nº 94, de 2022, serão analisados os riscos inerentes a 03 (três) situações distintas relacionadas a este processo de contratação, que são as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Contratação da Solução.

1.2. O presente documento foi elaborado conforme recomendação constante no site do Governo Digital.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa, sendo que a análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Alto	15
Médio	10
Baixo	5

1.5. Descrição dos danos:

1.5.1. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.5.2. Para tal, foram utilizadas as definições constantes na tabela abaixo e que se referem à descrição dos riscos relacionados ao processo de contratação e aquisições com as suas respectivas probabilidades e impactos.

TIPOS DE RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Risco	
-------	--

RISCO Referencial	Probabilidade /Impactos
Alto	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.
Médio	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Baixo	Danos que não comprometem o processo/serviço e que devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.

1.5.3. A tabela a seguir apresenta a Matriz de Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
(P) x (I)		5	10	15
		Impacto (I)		

1.5.4. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz de Probabilidade x Impacto.

1.5.4.1. Caso o risco se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.5.4.2. Se estiver na região amarela, entende-se como nível de risco médio.

1.5.4.3. Se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.5.4.4. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.6. Fase do Planejamento da Contratação

1.6.1. Risco 01: Falha na estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado ou especificação técnica do objeto.

1.6.2. Risco 02: Ciclo total do processo de contratação ultrapassar vigência contratual.

1.6.3. Risco 03: Existência de outras demandas prioritárias de contratações.

1.6.4. Risco 04: Necessidade de adequação do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência e/ou Edital.

1.6.5. Risco 05: Atraso na conclusão dos processos na(s) unidade(s) requisitante(s)/CLC/PROJUR.

Risco 01: Falha na estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado ou especificação técnica do objeto

Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		(x) Alto () Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Atraso na realização da contratação pleiteada	
2	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado, exigências de qualificação técnica	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realização de pesquisa extensa no mercado	Integrantes Requisitante/Técnico
2	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Integrantes Requisitante/Técnico
3	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Integrantes Requisitante/Técnico
4	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Análise das impugnações e recursos dos Editais anteriores para as devidas correções	Integrantes Requisitante/Técnico
2	Pesquisa de mercado quanto aos preços praticados	Integrantes Requisitante/Técnico
3	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder a contratação direta por dispensa de licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC Procuradoria Jurídica - PROJUR
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Pessoal: Não atendimento do mínimo de 3 (três) orçamentos	
2	Processo: Ausência de preços públicos	
3	Processo: Ausência de um Catálogo de fornecedores vinculado ao Manual de Produtos e Serviços de TI	

Risco 02: Ciclo total do processo de contratação ultrapassar vigência contratual		
Probabilidade	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
Impacto	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
ID	Dano	
1	Atraso no procedimento licitatório	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Dedicação prioritária da equipe	Equipe de Planejamento
2	Abertura de canal direto e realização de reuniões frequentes com a equipe para agilizar o trâmite administrativo da contratação	Equipe de Planejamento
3	Iniciar a elaboração dos estudos técnicos preliminares e termo de referência com a antecedência necessária	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Negociação com a atual contratada para que aceite a prorrogação contratual por um prazo suficiente para o término do processo da nova contratação	Equipe de Fiscalização
2	Realização de contratação emergencial	Equipe de Fiscalização Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Alocação dos empregados com capacitação técnica para atender as demandas mais emergenciais, enquanto a contratação nova não se inicia	Áreas Requisitante/Técnica
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Ausência de planejamento	

Risco 03: Existência de outras demandas prioritárias de contratações		
Probabilidade		(x) Alta () Média () Baixa
Impacto		(x) Alto () Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Não possibilidade de condução do processo desejado	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Definir cronograma de trabalho geral da Coordenação de Contratos e Licitação - CLC e priorizar ou delegar a atividade	Superintendência de Desenvolvimento Organizacional e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Redefinição de prioridades entre as Superintendências	Superintendência de Desenvolvimento Organizacional e Coordenação Administrativa
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Pessoal: equipes com poucos empregados e sobrecarga de trabalho	

Risco 04: Necessidade de adequação do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência e/ou Edital		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		() Alto () Médio (x) Baixo
ID	Dano	
1	Morosidade no processo licitatório	
2	Retrabalho à Equipe de Planejamento da Contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Promover alinhamentos gerais junto a Coordenação de Contratos e Licitação - CLC e à Procuradoria Jurídica - PROJUR do Crea/BA.	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC e a DIRIN.
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Avaliar as necessidades de alterações e promovê-las com	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC e a DIRIN

	brevidade e segurança	Licitação - CLC e a DITIN.
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Ausência das ações entre as unidades do Crea-BA	

Risco 05: Atraso na conclusão dos processos na(s) unidade(s) requisitante(s)/CLC/PROJUR		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		() Alto (x) Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Retrabalho à Equipe da Coordenação Administrativa e a Coordenação de Contratos e Licitação.	
2	Demora na disponibilização da solução pelo não cumprimento dos prazos acordados	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes	Coordenação de Contratos e Licitação
2	Definir cronograma preventivo e/ ou corretivo de trabalho, com prazo amplo para realização de análises	Coordenação de Contratos e Licitação
3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Procuradoria Jurídica - PROJUR Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Apoio temporário de servidores da CLC na conclusão do processo	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Morosidade no processo da contratação/aquisição	
2	Ausência das ações entre as unidades do CREA/BA.	

Probabilidade (P)	10		1.6.4	1.6.3
	5		1.6.2	1.6.1
(P) x (I)		5	10	15
		Impacto (I)		

1.7. Fase da Seleção do Fornecedor

- 1.7.1. Risco 01: Morosidade no processo licitatório.
- 1.7.2. Risco 02: Impropropriedades do processo licitatório.
- 1.7.3. Risco 03: Fracassada/deserta licitação.
- 1.7.4. Risco 04: Impugnação do edital.
- 1.7.5. Risco 05: Proposta de preço com valor inexequível ou superior ao estimado.
- 1.7.6. Risco 06: Apresentação de recurso.

Risco 01: Morosidade no processo licitatório		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		() Alto (x) Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Atraso na realização da contratação pleiteada	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acionar as áreas envolvidas na contratação quando se verificar demora demasiada em determinada fase	Ocupantes de cargos com poder de decisão
2	Estabelecer normativamente os prazos para a entrega de documentos	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Atender com celeridade as demandas da Licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Ausência ou indefinição de prazos na fase externa do processo de contratação	
2	Ausência ou indefinição dos fluxogramas dos processos de contratação	

Risco 02: Impropriedades do processo licitatório		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		() Alto (x) Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Retrabalho e atraso na realização da contratação pleiteada	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir a legislação relacionada às contratações em geral e contratações de bens e serviços	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Atender as recomendações do controle Interno	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Agir com transparência e velar pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Atender com celeridade as demandas da Licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Inobservância das legislações e princípios relacionados às contratações	
2	Falta de controle das recomendações do controle Interno	

Risco 03: Fracassada/deserta licitação		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		(x) Alto () Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Novo procedimento licitatório	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis

1	Seguir a legislação relacionada às contratações em geral e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Proceder à especificação dos itens de forma que a maior quantidade possível de licitantes possa participar do certame	DIRIN e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes à contratação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
4	Dar ampla publicidade ao edital	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Atender com celeridade as demandas da Licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Correção da documentação pertinente, estimativa e outros documentos necessários ao processo	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Inobservância de preços públicos e requisitos mínimos necessários	
2	Especificações limitadas dos produtos e serviços do mercado	
3	Documentação elaborada sem observância das normas	

Risco 04: Impugnação do edital		
Probabilidade	☐ Alta ☐ Média ☒ Baixa	
Impacto	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
ID	Dano	
1	Atraso no procedimento licitatório	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital de forma a não extrapolar os	Coordenação de Contratos e

1	forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei	Licitação - CLC
2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	DIRIN e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Observar atentamente as regulamentações e instruções na condução do processo licitatório	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Adotar as providências necessárias ao saneamento do processo no curto prazo, se possível, de modo a permitir a realização da licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Planejamento: Falha na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência por não abranger uma amplitude maior de fornecedores e soluções	

Risco 05: Proposta de preço com valor inexequível ou superior ao estimado		
Probabilidade		☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
Impacto		☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
ID	Dano	
1	Atraso na realização da contratação pleiteada	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acionar as áreas envolvidas na contratação quando se verificar demora demasiada em determinada fase	Ocupantes de cargos com poder de decisão
2	Estabelecer normativamente os prazos para a entrega de documentos	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Atender com celeridade as demandas da Licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC

Causas (Fonte + Vulnerabilidades)	
ID	Descrição
1	Processo: Ausência de prazos definidos na fase externa do processo administrativo de contratação
2	Processo: Ausência dos fluxogramas dos processos de contratação

Risco 06: Apresentação de recurso		
Probabilidade		() Alta () Média (x) Baixa
Impacto		() Alto (x) Médio () Baixo
ID	Dano	
1	Atraso na realização da contratação pleiteada	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acionar as áreas envolvidas na contratação quando se verificar demora demasiada em determinada fase	Ocupantes de cargos com poder de decisão
2	Estabelecer normativamente os prazos para a entrega de documentos	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Atender com celeridade as demandas da Licitação	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Processo: Ausência de prazos definidos na fase externa do processo administrativo de contratação	
2	Processo: Ausência dos fluxogramas dos processos de contratação	

Probabilidade (P)	15		1.7.2	
	10			
	5		1.7.1	
		1.7.3	1.7.5	1.7.4
			1.7.6	

(P) x (I)	5	10	15
	Impacto (I)		

1.8. Fase da Contratação da Solução

1.8.1. Risco 01: Atraso assinatura do contrato.

1.8.2. Risco 02: Atraso no fornecimento ou não entrega do objeto.

Risco 01: Atraso assinatura do contrato		
Probabilidade	☐ Alta ☐ Média ☒ Baixa	
Impacto	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
ID	Dano	
1	Atraso na realização da contratação	
2	Revogação da contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, o interessado para assinar o contrato	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Elaborar e promover a gestão orçamentária e financeira por meio de um plano de despesas orçamentárias anuais.	Ocupantes de cargos com poder de decisão Fiscal Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes para manifestar o interesse de assinar o termo de contrato	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Realizar a gestão orçamentária e financeira junto às instâncias necessárias para realização de despesas	Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	
1	Fator externo: Desistência do fornecedor em atender as demandas	

2	Fator externo: Falta de recurso orçamentário e financeiro para atendimento da contratação
---	---

Risco 02: Atraso no fornecimento ou não a entrega do objeto		
Probabilidade	☐ Alta ☐ Média ☒ Baixa	
Impacto	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
ID	Dano	
1	Contratação com início postergado	
2	Paralisação de serviços ou inutilização de equipamentos	
3	Provimento extemporâneo das unidades demandantes	
4	Impossibilidade do fornecedor efetivar as entregas	
ID	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer um prazo razoável para entrega dos objetos licitados	DIRIN e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Estabelecer penalizações por atrasos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Realizar estudo técnico preliminar sobre a estrutura tecnológica do CREA/BA	DIRIN e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
ID	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar penalizações por atrasos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
2	Efetivar ações junto aos fornecedores para entrega dos equipamentos e início dos serviços	Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
3	Agilizar as adaptações da estrutura para entrega dos produtos e início dos serviços	DIRIN e Coordenação de Contratos e Licitação - CLC
Causas (Fonte + Vulnerabilidades)		
ID	Descrição	

1	Processo: Falta de controle nos trâmites da contratação
2	Pessoal: Falta de controle na entrega dos produtos ou execução do serviço
3	Processo: Falta de cronograma de contratação
4	Estrutura Física: Parque tecnológico não preparado para receber as contratações

Probabilidade (P)	15			1.8.1
	10		1.8.7	1.8.2
	5		1.8.9	1.8.3
				1.8.4
				1.8.5
				1.8.6
			1.8.8	
(P) x (I)		5	10	15
		Impacto (I)		



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bulhões, Assessor(a)**, em 21/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986938** e o código CRC **3E873D29**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA – Crea-BA

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREA-BA-ASPAR

Processo: 05.005372/2024-68

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação para Fiscalização de Obra - Construção Inspetoria de Irecê-BA

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

1. OBJETO

- 1.1. Contratação para prestação do serviço de fiscalização da obra referente a construção da Inspetoria do Crea-BA no município de Irecê.
- 1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (documento SEI nº 0951833).
- 1.3. O contrato será firmado pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os serviços constantes deste Termo de Referência e Anexos serão realizados e executados sob supervisão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – Crea-BA.
- 2.2. Serão contratadas **1 2 0** (cento e vinte) horas para prestação da fiscalização da Obra, distribuídas em 6 meses de obra.
 - 2.2.1. Serão prestadas **2 0** (vinte) horas mensais de serviço **presenciais** no local da obra, distribuídas em **5** (cinco) horas semanais, as quais serão executadas no mínimo três dias na semana, preferencialmente em dias alternados.
 - 2.2.2. O Cronograma de fiscalização da obra poderá ser alterado conforme necessidade do Crea-BA e andamento da obra.
 - 2.2.3. Caberá a empresa/engenheiro fiscalizador realizar a apresentação das atividades da semana subsequentes até o penúltimo dia útil da semana anterior.
 - 2.2.4. O Profissional designado para fiscalizar a obra deverá realizar

videoconferências periódicas no local da obra.

2.2.4.1. As videoconferências deverão ser agendadas de acordo com a necessidade, com uma frequência mínima de uma vez na semana.

2.2.4.2. Durante as videoconferências, o preposto deverá fornecer atualizações detalhadas sobre o progresso da obra, identificar eventuais problemas ou desafios enfrentados e discutir as medidas corretivas necessárias, que deverão constar em relatórios a serem apresentados pela contratada semanalmente.

2.2.4.3. Em caso de impossibilidade de participação em uma videoconferência agendada, o preposto deverá comunicar à contratante com antecedência.

2.3. As especificações técnicas dos serviços a serem executados serão listadas a seguir:

2.3.1. Acompanhar cada etapa até a finalização da obra, de modo a garantir que a construção esteja de acordo com os projetos;

2.3.2. Exigir que os materiais a serem utilizados estejam de acordo com as normas técnicas brasileiras e as especificações técnicas que compõem o contrato de obra;

2.3.3. Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

2.3.4. Exigir o cumprimento do cronograma de obra (Anexo II do Termo de Referência), devendo registrar no diário de obras qualquer descumprimento contratual ou ocorrências que gerem atrasos no cronograma;

2.3.5. Aprovar os serviços realizados pela Empresa Executora em comum acordo com a equipe de fiscalização do Crea-BA, com base nas medições apresentadas;

2.3.6. Realizar visitas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução de serviços de maior complexidade e responsabilidade;

2.3.7. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento;

2.3.8. Solicitar, quando necessário, os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços para o cumprimento da obra;

2.3.9. Adotar providências quando perceber falhas, erros ou atrasos no cumprimento do contrato;

2.3.10. Conferir medições da contratada;

2.3.11. Elaborar Relatório de Acompanhamento de Obra;

2.3.12. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor de contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

2.3.13. Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade da prestação dos serviços com o disposto no cronograma de obra, planilhas orçamentárias, projetos e demais disposições contratuais;

2.3.14. Conferir as anotações do Diário de Obra;

2.3.15. Anotar em Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com o serviço;

2.3.16. Manter comunicação com a equipe da gestão e fiscalização do Crea-BA para o bom andamento da contratação;

2.3.17. Informar a Equipe de Fiscalização do Crea BA sobre a quantidade e

qualidade do material encaminhado pela contratada, relatando eventual irregularidade;

2.3.18. Relatórios da fiscalização, deverão ser acompanhados por memória de cálculo dos serviços executados e registros fotográficos;

2.3.19. Elaborar especificações técnicas, custos/ orçamentos de obras em caso de solicitação por parte do CREA-BA;

2.3.20. Elaborar levantamentos de materiais e acessórios;

2.3.21. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização, ou cuja presença no local do serviço seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

2.3.22. Verificar e aprovar (em comum acordo com o CREA BA) os relatórios ou registros periódicos de execução dos serviços, elaborados pela contratada;

2.3.23. Conferir as medições da empresa contratada para execução da obra;

2.3.24. Elaborar relatório de Acompanhamento de Obra semanal;

2.3.25. Aprovar os desenhos de como construído “as built”;

2.3.26. Executar outras atividades pertinentes ao labor do assistente técnico.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fiscalização de obras públicas desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e integridade das construções, especialmente quando se trata de projetos de infraestrutura como a Inspeção do Crea-BA em Irecê. Além de assegurar que as obras atendam aos mais elevados padrões de engenharia e segurança, a fiscalização também é essencial para proteger os recursos públicos, evitando desperdícios, desvios e possíveis irregularidades. Como órgão regulador e fiscalizador da engenharia na Bahia, o Crea-BA tem a responsabilidade de zelar pela execução correta e transparente dessas obras, promovendo o bem-estar da comunidade e a credibilidade das instituições públicas.

O Crea-BA reforça a necessidade de uma fiscalização eficaz e estratégica, pois a presente contratação não apenas agrega expertise técnica e operacional, mas também representa um investimento na eficiência e transparência do processo de gestão. Ao centralizar a fiscalização, o Crea-BA simplifica a coordenação e monitoramento das obras, reduzindo custos administrativos e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a fiscalização efetiva da obra da Inspeção do Crea-BA não apenas cumpre com obrigações legais, mas também promove a excelência na prestação de serviços públicos e o desenvolvimento sustentável das regiões beneficiadas.

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (documento SEI nº 0951833), apêndice deste Termo de Referência.

3.3. O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do Crea-BA, o qual está sendo revisado/atualizado e em breve será publicado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (documento SEI nº 0951833),

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Vistoria

5.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local da execução dos serviços.

5.4.1.1. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Acompanhamento do Serviço

6.1.1. O contrato será gerido pela Crea-BA e a vinculação efetiva da nomeação dos agentes responsáveis pelo contrato será via Portaria do Crea-BA.

6.2. Condições de Execução

6.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.3. Local/Horário da Prestação dos Serviços

6.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

6.3.1.1. Av. Paulo Renato, QD. 24, lotes 1 a 3, LOT. Park das Árvores, Novo Horizonte, Irecê - Bahia.

6.4. Prazo de Execução dos Serviços

6.4.1. Início da execução do objeto será contado da emissão da Ordem de Serviço.

6.4.2. A Previsão da duração da obra é de 6 (Seis) meses.

6.5. Especificação da Garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à unidade organizacional responsável pelo pagamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.22. Quando pessoa jurídica, a contratada designará formalmente preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será realizada aferição da qualidade do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do objeto.

8.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa

SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. Os serviços podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O Objeto poderá ser recebido provisoriamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitidas após a entrega final do objeto, ocasião em que será protocolado no Crea-BA, contendo expressamente as retenções de tributos especificadas na legislação vigente.

8.5.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do serviço.

8.5.2. Os serviços serão medidos mensalmente, do dia 1º ao dia 30, cuja medição será o resultado da soma dos valores dos serviços realizados no período, devidamente acompanhado do relatório de serviços, até o 1º dia útil subsequente ao mês de competência.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.6.5. o valor a pagar; e

8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de contratação direta via dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação os documentos serão os usuais previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21, podendo ser substituído pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública conforme teor do artigo 70,II.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.3.2. Registro ou inscrição da empresa/profissional no Crea-BA ou no Cau-BA em plena validade.

9.3.3. Comprovação de aptidão para execução do serviço equivalente ou superior ao objeto, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.3.1. Serão exigidas Certidões de Acervo Técnico acompanhadas do atestado de capacidade técnica, que tenha como objeto atividades correlatas aos serviços executados.

9.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa/profissional licitante.

9.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

11. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

11.1. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total para a presente contratação, respeitadas as características especificadas, é de R\$ XXXX .

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Conta Orçamentária a ser indicada pela **Coordenação Financeira**.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações do Contratada:

14.1.1. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto da contratação, sob pena de desconsideração do fato em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da CONTRATADA por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação.

14.1.2. Informar ao Crea-BA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do objeto.

14.1.3. Prestar esclarecimentos ao Crea-BA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que desabonem a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

14.1.4. Prestar ao Crea-BA todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento do objeto e/ou que venham a ser solicitados, atendendo de imediato às reclamações, sempre com a máxima presteza.

14.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6. Não copiar ou de qualquer outra forma reproduzir quaisquer das informações confidenciais, nem autorizar e/ou permitir qualquer outra pessoa a fazê-lo.

14.1.7. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

14.1.8. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Crea-BA.

14.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas/pessoas responsabilidade por problemas de prestação de serviços.

14.1.10. Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais, relacionadas com o cumprimento da contratação.

14.1.11. Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa, que de forma direta ou indireta possa resultar ao Crea-BA ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, ficando o Crea-BA, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento, bem assim autorizado a reter dos valores devidos à CONTRATADA, aqueles necessários para se ressarcir de qualquer pagamento a que se obrigue em razão de tais fatos.

14.1.12. Responder integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros,

indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por ela mantido com seus empregados que prestarem serviço para o Crea-BA. Em decorrência, a contratada assumirá prontamente, de forma integral e sem quaisquer limitações, todas as responsabilidades, isentando o Crea-BA de forma expressa e inquestionável, da maneira que for por ele solicitada, de qualquer responsabilidade, litígio ou despesa.

14.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da contratação.

14.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando nas dependências do Crea-BA ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

14.1.15. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os custos e encargos com material e mão de obra necessária a completa realização dos serviços objeto do contrato até o seu término;

14.1.16. Responder civil e penalmente, por todo e qualquer dano ocasionado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes juntos ao CONTRATANTE, seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente;

14.1.17. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

14.1.18. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

14.1.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização, atendendo de imediato as reclamações;

14.1.20. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, onde seja constatada imperfeita por parte da CONTRATADA;

14.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada;

14.1.22. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem;

14.1.23. Responder pela direção e responsabilidade técnica pelos serviços prestados, obrigando-se a obedecer aos procedimentos de trabalho, exigências decorrentes da prestação dos serviços e da boa técnica da Engenharia, normas de fabricantes, regulamentos e instruções aplicáveis, respondendo civil e criminalmente em decorrência da imperícia na sua execução;

14.1.24. Fornecer de imediato, sempre que solicitado, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

14.1.25. Ressarcir os eventuais prejuízos causados em decorrência de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

14.1.26. Emitir a Nota Fiscal referente ao serviço prestado, em conformidade com a legislação vigente, entregando-a ao CONTRATANTE. 8.34 Cumprir os prazos para a execução do Contrato;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1. Remunerar a CONTRATADA em conformidade com o quanto estabelecido no Termo de Referência.

15.1.2. Disponibilizar todas as informações e contatos necessários para execução do serviço.

15.1.3. Supervisionar e avaliar todas as ações que forem desenvolvidas pela CONTRATADA.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

15.1.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução do objeto, sem prejuízos da responsabilidade da CONTRATADA.

15.1.6. Avaliar a qualidade da execução do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

15.1.7. Exigir o cumprimento de todos os itens da contratação, segundo suas especificações.

15.1.8. Atestar as notas/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

16. REAJUSTE

16.1. A cada prorrogação do contrato (sem repactuação ou revisão), o valor praticado no contrato original (ou no último termo aditivo, se for o caso) poderá ser reajustado pelo índice do **INCC** acumulado no período de sua vigência, ou por outro fator de atualização que vier a substituí-lo.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DOS ANEXOS

18.1. Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

18.2. Anexo II - Cronograma de execução da obra para construção da Inspetoria de Irecê.

O presente documento segue assinado pelo gestor da unidade organizacional requisitante da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bulhões, Assessor(a)**, em 21/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986940** e o código CRC **B910112F**.

Referência: Processo nº CF-05.005372/2024-68

SEI nº 0986940